

**EDITAL N° 001/2021 – SMS**

Dispõe sobre a concessão de bolsas de estudos em gratuidade integral em curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* nas áreas que menciona, em cumprimento ao estipulado no projeto do Curso de Medicina da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ – Plano de contrapartida à estrutura de serviços, ações e programas de saúde no Sistema Único de Saúde do Município de Ijuí, para o ano de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que a partir do dia 22 de fevereiro de 2021 fica instaurado o processo de inscrição para concessão de **dez (10) Bolsas de Estudo em Gratuidade Integral em Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*** nas áreas que menciona, em cumprimento ao estipulado no Projeto do Curso de Medicina da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ – Plano de Contrapartida à estrutura de serviços, ações e programas de saúde do Sistema Único de Saúde do Município de Ijuí, para o ano de 2020, autorizado pela Portaria n° 905, de 24 de dezembro de 2018, do Ministério da Educação, respeitando a Resolução n° 3, de 20 de junho de 2014, da Câmara de Educação Superior do Ministério da Educação, a Portaria Normativa n° 16, de 25 de agosto de 2014, do Gabinete do Ministro da Educação, a Portaria Interministerial n° 1.127, de 4 de agosto de 2015, dos Ministérios da Educação e da Saúde e obedecendo ao disposto neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

**1.1.** As Bolsas de estudos em gratuidade integral em curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* referem-se, de acordo com o previsto no Projeto do Curso de Medicina da UNIJUÍ, ao Plano de Contrapartida à estrutura de serviços, ações e programas de saúde do Sistema Único de Saúde do Município de Ijuí (P5), para o ano de 2021;

**1.2.** As Bolsas objeto desse Edital são para os cursos de: **Pós-Graduação em Fisioterapia Neurofuncional; Pós-Graduação em Psicologia Clínica: Práticas Clínicas nas Instituições; Pós-Graduação em Saúde Mental; Pós-Graduação em Urgência, Emergência e Trauma.**

**1.3.** A concessão da Bolsa de estudos ocorrerá após a indicação por parte do Município de Ijuí e tem duração de até 24 meses, não podendo ser prorrogada.

**2. DO BENEFÍCIO:**

**2.1.** Dez (10) Bolsas de Estudos em Gratuidade Integral em curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* nas áreas indicados no item “1.2”, em 2021, na Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ.

**3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER À BOLSA:**

**3.1.** Para concorrer à Bolsa, o interessado deverá:

**3.1.1.** Ser profissional da rede de atenção à saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Ijuí/RS, em provimento efetivo, com estágio probatório concluído, não ter apresentado pedido de aposentadoria ou exoneração junto à Secretaria Municipal de Administração





no momento da inscrição inicial para concorrer à bolsa e não estar usufruindo de qualquer Bolsa de Estudo fornecida pelo Município de Ijuí;

**3.1.2.** Possuir graduação superior em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social ou Terapia Ocupacional, conforme público alvo dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* nas áreas indicados no item “1.2”, da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES INICIAIS:**

**4.1.** A inscrição inicial para concorrer à Bolsa se dará por meio do preenchimento de Declaração de Interesse em Bolsa de Estudos (Anexo I) e entrega da documentação, presencialmente, no Setor Administrativo, junto ao terceiro pavimento da Secretaria Municipal de Saúde de Ijuí/RS, localizada à Rua 19 de Outubro, nº 685, Centro, Ijuí/RS, com prazo compreendido entre às 08h do dia 23 de fevereiro de 2021, até às 17h do dia 05 de março de 2021, em horário de expediente da SMS.

**4.2.** No ato da inscrição, o candidato à Bolsa deverá escolher dentre os cursos de Pós-Graduação ofertados pela UNIJUÍ elencados no item “1.2”, aquele que tem interesse em cursar caso seja o indicado à Bolsa.

**4.3.** Deverá ser anexado à Declaração de Interesse em Bolsa de Estudos:

**4.3.1.** Cópia do Certificado de Grau ou Diploma de Graduação;

**4.3.2.** Cópia do CPF e RG.

**4.4.** O Edital de Homologação das inscrições será publicado até a data de 08 de março de 2021.

#### **5. DOS RECURSOS**

**5.1.** Poderá o interessado interpor recurso acerca da homologação das inscrições até às 17h do dia 09 de março de 2021.

**5.2.** O recurso deverá ser apresentado de forma escrita junto ao Setor Administrativo no terceiro pavimento da Secretaria Municipal de Saúde de Ijuí/RS, localizada à Rua 19 de Outubro, nº 685, Centro, Ijuí/RS, em horário de expediente e será analisado em única instância pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Ijuí/RS, com resposta formal.

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO, PRÉ-SELEÇÃO E INDICAÇÃO DAS BOLSAS:**

**6.1.** A classificação dos inscritos à Bolsa de Estudos será realizada em sorteio público contendo o nome de todos que tiverem sua inscrição homologada, a ser realizado no dia 10 de março de 2021, às 14h, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Ijuí/RS, localizado à Rua 19 de Outubro, nº 685, Centro, Ijuí/RS, terceiro pavimento, na presença dos candidatos, de representantes da UNIJUÍ e do Conselho Municipal de Saúde de Ijuí/RS – COMUS.

**6.2.** A ordem realizada pelo sorteio será a ordem de classificação, sendo que todos os candidatos serão classificados.

**6.3.** Os dez (10) candidatos classificados nas dez (10) primeiras posições serão pré-selecionados, sendo estes os indicados pelo Município de Ijuí para usufruir da Bolsa de Estudos.

**6.4.** Na hipótese do candidato não comprovar suas habilitações ou não cumprir com os regramentos da UNIJUÍ para a inscrição, este perderá o direito à Bolsa de Estudos,





sendo o candidato classificado na posição imediatamente posterior o indicado pelo Município de Ijuí.

**6.5.** A pré-seleção não garante ao candidato o direito de usufruir da Bolsa, sendo necessária a inscrição junto à UNIJUÍ.

## **7. DAS INSCRIÇÕES NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

**7.1.** O candidato pré-selecionado deverá cumprir com os requisitos e demais disposições de inscrição exigidas pela Instituição de Ensino ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* selecionado.

**7.2.** O candidato pré-selecionado deverá efetuar sua inscrição até o dia indicado pela instituição de ensino junto ao site da mesma, ou outra forma de inscrição indicada pela Instituição de Ensino.

**7.3.** Aplicam-se as disposições contidas no ponto 6.4 quanto à inscrição.

**7.4.** Após a realização da inscrição e autorização por parte da UNIJUÍ, o candidato será oficialmente selecionado para a Bolsa de Estudos.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

**8.1.** O Edital com o resultado final dos selecionados estará disponível no site do Município de Ijuí a partir de 11 de março de 2021, bem como no átrio localizado no terceiro pavimento da Secretaria Municipal de Saúde de Ijuí/RS.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:**

**9.1.** Para a manutenção da Bolsa de Estudos, será obrigatória a manutenção do vínculo inicial do profissional ao Município de Ijuí.

**9.2.** Eventuais reprovações não serão cobertas pela Bolsa de Estudos e, caso haja recuperação da disciplina, de acordo com o previsto nas normas e Projeto do Curso, as custas devem ser assumidas pelo próprio estudante que reprovou.

**9.3.** O profissional que usufruir da Bolsa estará sujeito aos regulamentos próprios da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ, em especial a Resolução do Conselho Universitário nº 15/2018.

**9.4.** Após a conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* selecionado, o profissional que usufruir da Bolsa auxiliará na capacitação, formação e educação continuada na Rede Pública Municipal de Atenção à Saúde, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ijuí/RS.

**9.5.** Em caso de desistência do Curso, o profissional que usufruir da Bolsa ficará impossibilitado de concorrer a novas Bolsas de Estudos ofertadas pelo Município de Ijuí.

## **10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

**10.1.** Esclarecimentos e informações complementares sobre o Edital podem ser solicitadas pelo telefone (55) 3331 8815.

**10.2.** Esclarecimentos e informações complementares sobre o curso podem ser solicitadas pelo telefone (55) 3332 0553 ou e-mail: [educacaocontinuada@unijui.edu.br](mailto:educacaocontinuada@unijui.edu.br).

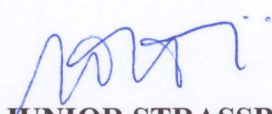
**10.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Ijuí/RS.



## CRONOGRAMA:

|                    |  |
|--------------------|--|
| 22.02.2021         | Publicação do Edital nº 001/2020 – SMS             |
| 23.02 a 05.03.2021 | Prazo para Inscrições Iniciais                     |
| 08.03.2021         | Publicação do Edital de Homologação das inscrições |
| 09.03.2021         | Interposição de recursos                           |
| 10.03.2021         | Sorteio Público                                    |
| 11.03.2021         | Divulgação do Edital de Classificação Final        |
| Após 11.03.2021    | Inscrições na Instituição de Ensino – UNIJUÍ       |

Ijuí/RS, 22 de fevereiro de 2021.

  
**MARCIO JUNIOR STRASSBURGER**  
Secretário Municipal de Saúde de Ijuí/RS  
Município de Ijuí – Poder Executivo

  
**ANDREI COSSETIN SCZMANSKI**  
Prefeito